



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

**TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONTRATO 108/20228
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - IFRS E A FUNDAÇÃO DE APOIO
DA UFRGS – FAURGS VISANDO A REALIZAÇÃO DOS
PROCESSOS SELETIVOS 2023, 2024 E 2025 DO IFRS.**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Júlio Xandro Heck, portador da cédula de identidade nº 10xxxxx29 e do CPF: 9**.7**.***-53, doravante denominado IFRS, e a FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS, fundação de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 19 de setembro de 1.994, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.704.008/0001-75, possuidora de Inscrição Estadual nº 096/2514500 e Inscrição Municipal nº 14425629, com sede na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio nº 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, CEP 91.501-970, Porto Alegre/RS neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Ana Rita Facchini, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 3**. ***.***-04, portadora de cédula de identidade RG nº 1*****199, expedida pela SSP/RS residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, doravante denominada FUNDAÇÃO, com amparo no inciso XIII do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 8.958/94, do Decreto nº. 7.423/2010, da Lei nº. 10.973/2004 e do Decreto nº. 5.563/2005 nos termos da dispensa de licitação nº. 90/2022 publicada no D.O.U. de 16/08/2022, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 29 de agosto de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes contratantes acordam que o presente contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, por meio de termo aditivo, nas seguintes hipóteses:

a) Alterações unilaterais pela Administração: A Administração Pública poderá modificar o contrato por razões de interesse público, conforme previsto no artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, sendo as modificações devidamente justificadas e formalizadas.

b) Alterações por acordo das partes: O presente contrato poderá ser alterado por acordo mútuo entre as partes, desde que haja conveniência para a execução do objeto contratual, sendo as modificações acordadas formalmente por meio de termo aditivo.

c) Alterações por razões de ordem técnica: A modificação do contrato poderá ocorrer por razões de ordem técnica, para melhor adequação técnica dos seus objetos, desde que haja justificativa plausível, conforme previsão do artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

d) Alterações por modificação do valor contratual: Quando houver alteração do valor do contrato, seja por acréscimo ou diminuição, será observada a necessidade de ajustes no valor global contratual, em conformidade com os limites previstos pela Lei nº 8.666/1993.

1.2. Quaisquer alterações serão formalizadas por meio de termos aditivos, que terão que ser aprovados e registrados conforme as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é o **acréscimo** ao objeto do contrato, na forma do artigo 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, sendo acrescentado o valor de R\$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do referido Termo Aditivo terá início em 06/03/2025 e término em 06/10/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do Termo aditivo é de R\$ 172.450,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um acréscimo total de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor inicial do contrato 108/2022.

4.2. O valor global do contrato, somando-se seu valor inicial e o acréscimo referido no item anterior, passará a ser de R\$ 2.218.450,00 (Dois milhões, duzentos e dezoito mil,

quatrocentos e cinquenta reais), contando os 37 meses de vigência do acordo, já inclusos os custos operacionais da Contratada, no valor total de R\$ 123.832,92 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	PERÍODO	VALOR DO PROJETO	CUSTOS OPERACIONAIS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul	37 meses	R\$ 2.218.450,00	R\$ 123.832,92

*Valor dos custos do contrato 108/2022 de R\$ 92.818,34 (29 meses), com acréscimo de valor no TA 01 R\$ 31.014,58 (8 meses), igual ao montante de R\$ 123.832,92.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2025, na classificação: elemento de despesa 3390.39, Fonte 1000000000, Ptes 231641, PL L20RLP1900I, Nota de Empenho nº 2025 NE 108.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

Sra. ANA RITA FACCHINI
Responsável legal da CONTRATADA



Emitido em 06/03/2025

TERMO ADITIVO Nº TA 01/2025/2025 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 6)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 15:54)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matricula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 14:36)

ANA RITA FACCHINI

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.540-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**
, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **06/03/2025** e o código de verificação: **08b8b6a46e**